



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO
16ª Sessão Ordinária - 26/05/2026
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2026

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à reforma externa do prédio da FAIBI, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à reforma externa do prédio da FAIBI, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB		
	16	12.364.0034.2999.0000		Impulsionando o Futuro Superior	350.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7974-439E-E4BF-69DB



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 27/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da FEMIB.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350,000,00, visando atender as despesas com reforma externa do prédio da FAIBI (consertos de trincos/rachaduras e pintura externa).

Importante esclarecer que os investimentos pretendidos visam sanar apontamentos do TCE/SP, Conselho Estadual de Educação e solicitações dos Docentes e Discentes da FAIBI.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 11/05/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 026/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 027/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à reforma externa do prédio da FAIBI, e dá outras providências.**

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 11 de Maio de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 5 - FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Exercício de 2025

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	1.577.385,62	914.728,28
01	VINCULADO	-72.747,79	-74.783,17
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL	-72.747,79	-74.783,17
TOTAL		1.504.637,83	839.945,11





Ibitinga/SP, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Florisvaldo Antônio Fiorentino

Requerimento para suplementação de ficha orçamentária

A FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, representada pelo Superintendente, vem, respeitosamente, requerer a suplementação de ficha do orçamento vigente como segue abaixo;

Justificativa: saldos das dotações orçamentárias são insuficientes atender as despesas com reforma externa do prédio do FAIBI (consertos de trincos/rachaduras e pintura externa). Importante esclarecer que os investimentos pretendidos visam sanar apontamentos do TCE/SP, Conselho Estadual de Educação e solicitações dos Docentes e Discentes da FAIBI.

Suplementação da ficha (+)

050100 – Fundação FEMIB

12.364.0010.2999.0000 Manutenção da Fundação

Ficha 016 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Anulação por superavit financeiro de exercício anterior (-) R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Femib





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7974-439E-E4BF-69DB